

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO n.º 210/2023

PEM

TERMO ADITIVO Nº 05 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 08/07/2021 (CONTRATO Nº 133/2021), constante de fls. 1102/1115, do Processo Administrativo nº 10297/2020, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pela Secretária Municipal, Srª POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, engª civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência e a empresa ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com sede na Rua Martins Fontes nº 75 sala 205 bairro Jardim Amália Volta Redonda / RJ CEP: 27.251-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.021/0001-86, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. KAYO MARCOS COSTA da SILVA, portador da carteira de identidade n° 294483557 expedida pelo Detran/RJ e CPF 193.074.007-76, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 05 ao (CONTRATO nº 133/2021) firmado em 08/07/2021 relativo à Execução de Obra de Reforma do Complexo Esportivo do Aero Clube no bairro Aero Clube em Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 10297/2020, que se regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação de 5 (cinco) meses no prazo de vigência do contrato de reforma do complexo esportivo do Aero Clube, a contar de 08/07/2023 até 08/12/2023.

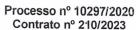
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação de fls. 1306/1307, exaradas no processo administrativo nº 10297/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º II da Lei nº 8.666/93.











ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 07 de julho de 2023.

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
p/ Município

(NPJ: 15.609.021/0001-86

Kuyo Matros Costa da Silva

KAYO MARCOS COSTA da SILVA

P/ Contratada

Asus Empreendimentos e Construções Eireli

TESTEMUNHA		
TESTEMUNHA		

